



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

84.263.862/0001-05 DECRETO MUNICIPAL Nº 045/ 2020-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 84, V, da Lei Orgânica do Município, no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Nova Esperança do Piriá;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, situação de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no território paraense;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que já há confirmação de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Nova Esperança do Piriá, mesmo após a adoção de medidas emergenciais de enfrentamento à pandemia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

CONSIDERANDO que o Município de Nova Esperança do Piriá, como tantos outros municípios do interior do Pará, não dispõe de leitos de UTI para internação de eventuais pacientes infectados pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia na economia local e, como consequência, na arrecadação do Município de Nova Esperança do Piriá;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas orçamentárias e administrativas extraordinárias para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, para todos os efeitos legais, situação de calamidade pública no Município de Nova Esperança do Piriá, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas de enfrentamento à COVID-19 previstas no Decreto Municipal nº 044, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento da ocorrência da calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Na data supra
Antonio Ednaido Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB